

DGOramento
Ministério das Finanças

Plano de
Atividades
2018



FICHA TÉCNICA

© Direção-Geral do Orçamento

Título da publicação:

Relatório de Atividades de 2018

Direção:

Diretora-Geral — Mário Monteiro
Subdiretores(as)-Gerais — Anabela Vilão,
Patrícia Semião, Luís Viana

Contactos:

Rua da Alfândega, nº 5, 2º | 1149-006 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300

Internet: www.dgo.gov.pt | E-mail: dgo@dgo.gov.pt

Índice geral

I. Enquadramento institucional	2
I.1. Visão, Missão, Valores e Organização.....	2
I.2. Estrutura organizacional	3
I.3. <i>Stakeholders</i>	3
II. Vetores estratégicos e linhas de ação	5
II.1. Objetivos estratégicos e relacionamento com objetivos operacionais	5
II.2. Objetivos operacionais e principais linhas de ação	6
II.3. Outras iniciativas.....	8
III. Quadro de intervenção	10
III.1. Processo orçamental.....	11
III.2. Quadro orçamental da União Europeia	13
III.3. Interações no quadro das finanças públicas	14
III.4. Gestão de informação.....	15
IV. Gestão Organizacional	16
IV.1. Gestão administrativa e financeira.....	16
IV.2. Comunicação e qualidade organizacional	18
Siglas e acrónimos	19
Anexos	20
Anexo 1. QUAR da DGO para 2018	20
Anexo 2. Representações institucionais da DGO	22
Anexo 3. Participação da DGO em missões em 2018	23
Anexo 4. Infografias complementares	24

Índice de figuras

Figura 1 Missão, visão e valores	2
Figura 2 Principais atribuições da DGO	2
Figura 3 Organograma da DGO	3
Figura 4 Principais <i>stakeholders</i> da DGO.....	4
Figura 5 Matriz de relacionamento de objetivos	6
Figura 6 Outras iniciativas e projetos	9
Figura 7 Quadro de intervenção institucional.....	10
Figura 8 Interações no quadro das finanças públicas: entidades nacionais	14
Figura 9 Interações no quadro das finanças públicas: entidades internacionais.....	14
Figura 10 Mapa de pessoal e efetivos da DGO.....	17
Figura 11 Recursos financeiros para 2018	17
Figura 12 Calendário e processo do Semestre Europeu	24
Figura 13 Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado	25
Figura 14 Prestação de contas por parte do Estado	26
Figura 15 Principais documentos do ciclo orçamental.....	26
Figura 16 Publicações regulares da DGO	27
Figura 17 Arquitetura geral do sistema de informação orçamental	27

A tarefa de apresentar de forma clara e sintética um documento que visa ele próprio comunicar de modo mais acessível as atividades de uma organização, pode ser tão exigente como o grau de complexidade das redes de relações e de circuitos de informação que compõem a vida orgânica de uma entidade pública e, em concreto, da dinâmica de uma organização com a relevância da Direção-Geral do Orçamento.

Desta forma, ancoradas nos instrumentos de gestão legalmente preconizado tendente à avaliação de desempenho — o quadro de avaliação e responsabilização (QUAR) —, as atividades da DGO para 2018 podem ser apresentadas de forma alicerçada nos dois pilares nobres para a sua existência enquanto organização: a sua missão ou propósito e a sua gestão organizacional.

Destaca-se a intervenção da DGO no quadro das finanças públicas nacionais, pelo seu papel central no apoio à política de **consolidação e de promoção da sustentabilidade de longo prazo das finanças pública**, por meio da aposta **na qualidade dos instrumentos de gestão financeira pública**.

É nesse contexto que a DGO se mantém atuante, no quadro do processo orçamental, no desenvolvimento do processo de programação plurianual e anual, no reforço da eficácia do controlo orçamental, na produção de instrumentos de gestão e de uma prestação de contas transparente.

A gestão organizacional, como atividade essencial e de alta relevância que permite concretizar os desígnios que subjazem à existência da DGO, assume-se igualmente como fator que deve ter igual atenção, porquanto permite o melhor uso de todos os ativos disponíveis em prol da missão que lhe foi confiada, designadamente promovendo uma forma de atuar pautada, acima de tudo, pela inteligência, dinâmica e capacidade de construir soluções para os permanentes desafios.

DGO

I. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

I.1. Visão, Missão, Valores e Organização

A Direção-Geral do Orçamento (DGO) é uma entidade da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, tutelada pelo Ministério das Finanças, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto, que define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da DGO.

Importa, acima de tudo, destacar a missão pública de que a DGO foi incumbida e para a qual todas as pessoas e as suas tarefas concorrem, cujo sentido é o contributo efetivo para uma política orçamental sólida, que promove a sustentabilidade e o crescimento económico, quer por via da promoção da utilização racional dos fundos públicos quer por via dos processos de planeamento e acompanhamento orçamental que desenvolve, gerando assim valor para o país e para os cidadãos.

Figura 1 | Missão, visão e valores

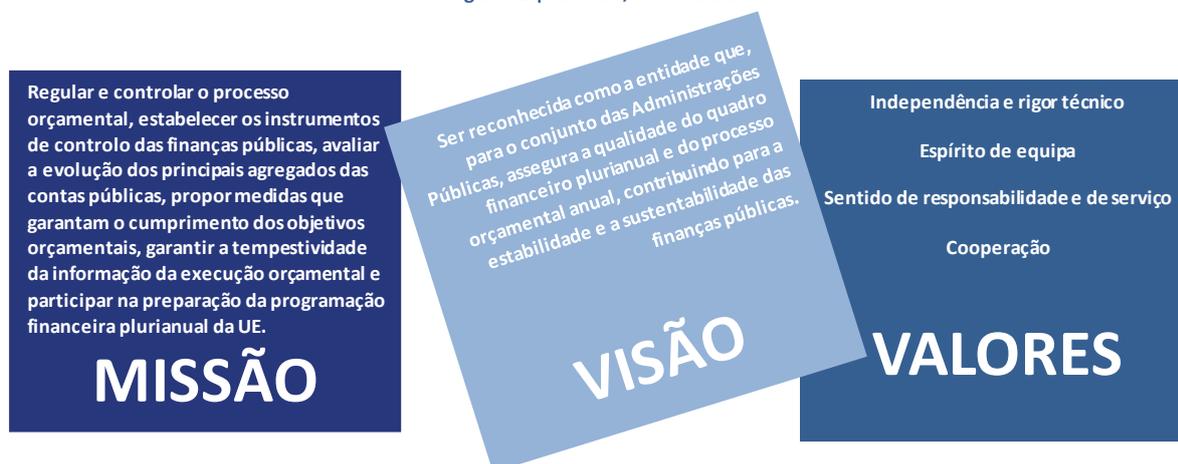
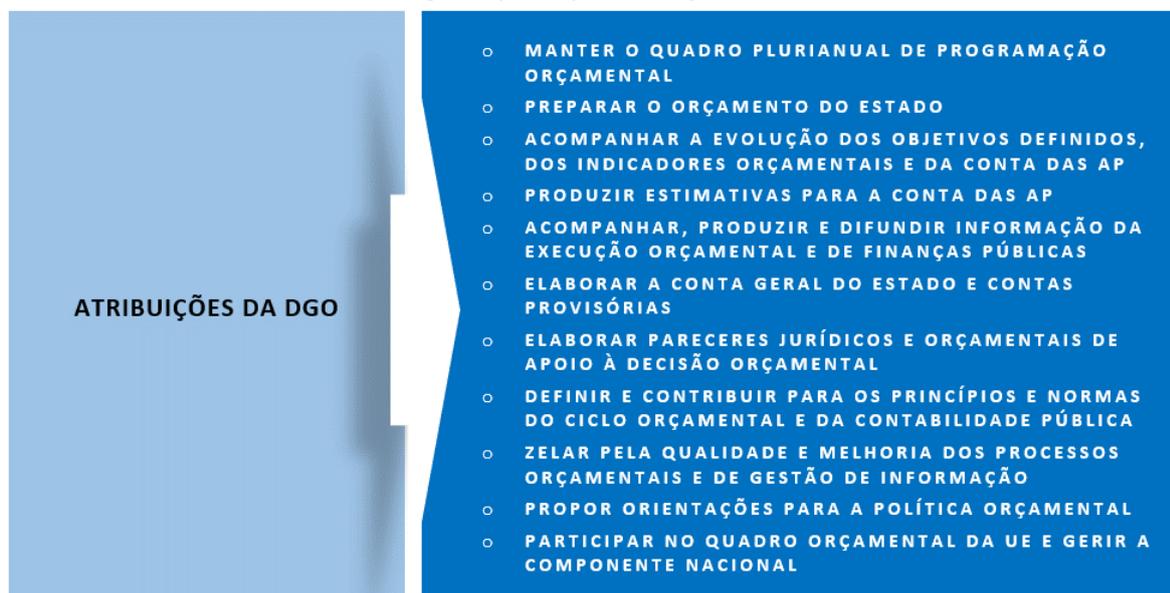


Figura 2 | Principais atribuições da DGO



Notas: AP — Administrações Públicas; UE — União Europeia.

I.2. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional e nuclear da DGO reflete o diploma orgânico que lhe dá corpo¹ e a estrutura nuclear estabelecida pelo Senhor Ministro das Finanças², concretizadas pelas soluções organizacionais desenhadas pelo competente Órgão de Direção³. A configuração organizacional, refletida nas unidades flexíveis definidas, traduz, do ponto de vista funcional, as principais atribuições da DGO, em consonância com os processos orçamentais. Dada a relevante vertente de acompanhamento orçamental através das recentes adaptações internas, com adequação à estrutura orgânica do Governo, evidencia a centralidade do processo de reforma orçamental em curso. Referência ainda para a importância, como motor do melhor desempenho organizacional e da missão pública que prossegue, da promoção da gestão organizacional e das pessoas, que se reflete nas áreas de planeamento e controlo organizacional. Neste contexto, deverão prosseguir-se soluções flexíveis, que privilegiem a congregação de diversos esforços e competências, no estrito cumprimento do quadro de competências vigente, atribuído aos titulares de cargos dirigentes, bem como na constituição de equipas multidisciplinares, grupos de trabalhos ou outras soluções multidimensionais de organização do trabalho em equipa e em rede.

Figura 3 | Organograma da DGO



Notas:

(*) Afetos maioritariamente aos trabalhos da Reforma Financeira Pública / UnilEO — Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constituída ao abrigo do Decreto-Lei nº 77/2016, de 23 de novembro.

DS — Direção de Serviços | M. — Ministério.

I.3. Stakeholders

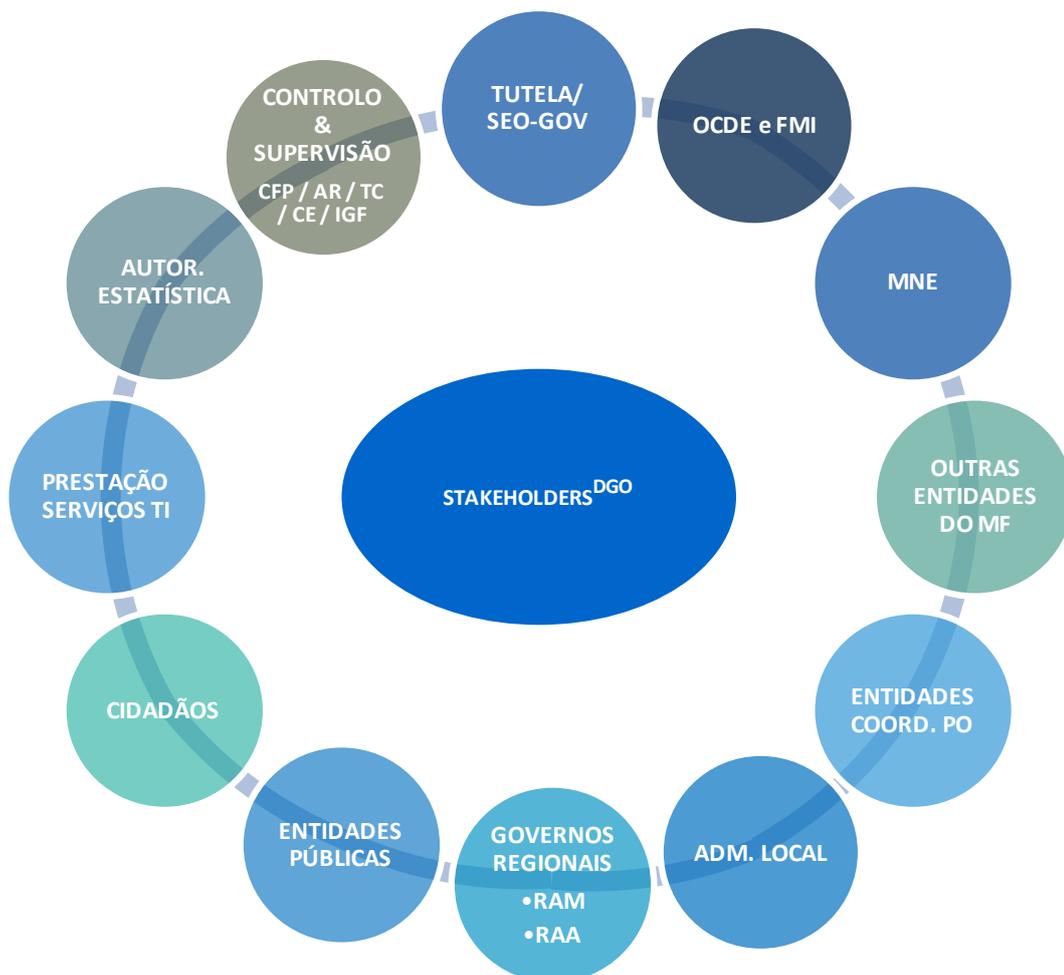
A DGO interage com um vasto número de interlocutores, fomentando parcerias que potenciam o desempenho da organização, bem como a cooperação e colaboração mútuas e com dinâmicas diferenciadas, que levam a organização a desenvolver várias vertentes e formas de atuação. Concretamente, no que se refere ao universo de entidades objeto do acompanhamento orçamental pela DGO, em 2018, o perímetro de consolidação orçamental envolve um total de 492 entidades.

¹ Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto.

² A Portaria nº 432-C/2012, de 31 de dezembro, determina a estrutura nuclear da DGO, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

³ Despacho nº 2386/2013, de 5 de janeiro.

Figura 4 | Principais stakeholders da DGO



Notas:

ADM. LOCAL — Administração Local; AR — Assembleia da República; CE — Comissão Europeia; CFP — Conselho das Finanças Públicas; IGF — Inspeção-Geral de Finanças; MF — Ministério das Finanças; MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros; OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico; PO — Programas Orçamentais; RAA — Região Autónoma dos Açores; RAM — Região Autónoma da Madeira; SEO-GOV — Secretaria de Estado do Orçamento; TC — Tribunal de Contas; TI — Tecnologias da Informação.

II. VETORES ESTRATÉGICOS E LINHAS DE AÇÃO

II.1. Objetivos estratégicos e relacionamento com objetivos operacionais

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)⁴ inclui o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), sendo que o mesmo assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação da própria entidade.

No QUAR da DGO para 2018⁵ são definidos três objetivos estratégicos (OE), sendo que os mesmos são diretamente vertidos nos objetivos operacionais, que refletem as responsabilidades regulares da DGO, bem como as intervenções e participações em melhorias diversas no seu campo de atuação.

Como eixos e bases comuns, importa realçar, como transversal e claramente estruturante, por um lado, o investimento nos processos de reforma e de melhoria contínua e, por outro, a promoção das pessoas — suas capacidades, competências e motivação — como alicerces da qualidade da gestão e da organização, essenciais a todos os eixos estratégicos, e que são bases fundamentais para um sistema orçamental ~~future~~ modernizado, eficaz, eficiente e que produza os impactos desejados.

OE 1. DESENVOLVER O PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL

A orçamentação plurianual interrelacionada com a gestão por programas orçamentais e com o ciclo anual de gestão são referências e perspetivas que promovem a qualidade e a sustentabilidade das finanças públicas, as quais constituem uma base estruturante para o planeamento nos diferentes níveis de gestão orçamental.

Prosseguem-se os esforços no sentido de prover o Ministério das Finanças de metodologias de análise e de instrumentos que permitam bases de informação sólidas e coerentes, indispensáveis ao processo de tomada de decisão, numa perspetiva de orçamentação por programas de carácter plurianual. Para este efeito, relevam não só os atuais instrumentos, mas também a participação ativa em iniciativas de reforma do processo orçamental, que introduzam um acréscimo de qualidade e integração das perspetivas orçamentais.

OE 2. REFORÇAR A EFICÁCIA DO CONTROLO ORÇAMENTAL

A evolução e melhoria do acompanhamento da execução orçamental, como em todos os processos, deve ser contínua e, sendo que as várias fases do ciclo orçamental não são estanques, mas antes diretamente interrelacionadas, a qualidade de uma produz efeitos diretos nas restantes — planeamento e prestação de contas. Esta vertente assenta, em medida substancial, na capacidade de prover instrumentos e *outputs* que, além da componente legal como requisito fundamental a preservar, suportem a gestão avançada do Orçamento do Estado, não só através do conhecimento do histórico de agregados específicos, mas igualmente através de perspetivas futuras de curto e médio prazo.

OE 3. MELHORAR A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA E A COMUNICAÇÃO EXTERNA

A gestão da informação orçamental e financeira constitui uma vertente estratégica, na medida em que, sem a mesma, ou sem que a mesma seja provida de qualidade, todos os processos ficam comprometidos, bem como,

⁴ Estabelecido pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

⁵ O QUAR da DGO, para 2018, encontra-se reproduzido na secção de anexos: «Anexo 1. QUAR da DGO, para 2018».

Vetores Estratégicos e Linhas de Ação

em última análise, a missão da DGO e a política pública que suporta. A DGO tem realizado neste âmbito um investimento que se tem traduzido em ganhos de diversa natureza, tanto para a própria e para a prossecução das suas responsabilidades, quanto para os outros interlocutores diretos que trabalham sobre o processo orçamental (ver «Figura 4 — Principais *stakeholders* da DGO»). Serão prosseguidas intervenções destinadas a assegurar e privilegiar os atributos considerados indispensáveis a uma informação orçamental de qualidade (relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade) e a gerir as exigências que decorrem da responsabilidade inerente ao papel de gestor da informação, dos sistemas orçamentais e dos desafios do processo orçamental.

O QUAR da DGO é composto por seis objetivos operacionais, que concorrem para os objetivos estratégicos.

Figura 5 | Matriz de relacionamento de objetivos

OBJETIVOS OPERACIONAIS		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
		E1. Desenvolver o processo de programação plurianual	E2. Reforçar a eficácia do controlo orçamental	E3. Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa
EFICÁCIA	1. Garantir a produção de instrumentos de gestão do processo orçamental			
	2. Aprofundar a cooperação com...			... parceiros nacionais e internacionais
EFICIÊNCIA	3. Contribuir ativamente para o processo de reforma orçamental			
	4. Promover a melhoria dos sistemas...		... de informação de suporte à gestão orçamental	
QUALIDADE	5. Aumentar a comunicação...			... e a satisfação dos utilizadores
	6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores			

II.2. Objetivos operacionais e principais linhas de ação

Apresentam-se neste ponto os objetivos operacionais⁶, para os quais concorre a realização de ações previstas no âmbito das diferentes unidades orgânicas da DGO.

⁶ Ver «Anexo 1. QUAR da DGO para 2018».

O1. GARANTIR A PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PROCESSO ORÇAMENTAL

Este objetivo enquadra-se no parâmetro *eficácia*, visando assegurar tempestivamente a produção de informação orçamental e financeira, conforme previsto em normativos legais e outros instrumentos de gestão, assegurando os padrões de qualidade aplicáveis à informação financeira. A referida informação abrange todas as fases do processo orçamental, designadamente o planeamento e elaboração do Orçamento do Estado, a execução orçamental e a Conta Geral do Estado (CGE).

Concorrem para este objetivo cinco indicadores, designadamente: Indicador 1 — Número de elementos informativos para a preparação do OE e acompanhamento da execução orçamental; Indicador 2 — Número de pareceres emitidos sobre alterações orçamentais; Indicador 3 — Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais; Indicador 4 — Número de ações de comunicação e de normalização emitidas; Indicador 5 — Grau de resposta a processos cofinanciados (dez dias úteis) e aquisições de bens e serviços (20 dias úteis).

O2. APROFUNDAR A COOPERAÇÃO COM PARCEIROS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O objetivo integra também o parâmetro *eficácia* e pretende relevar a integração da DGO em redes de competências da sua área de atuação, nacionais e internacionais, incluindo a participação em missões internacionais, promovendo o reconhecimento da instituição pelas suas atribuições e desempenho.

Os indicadores de medida definidos para este objetivo operacional são: Indicador 6 — Número de representações institucionais⁷; Indicador 7 — Número de participações em Missões⁸.

O3. CONTRIBUIR ATIVAMENTE PARA O PROCESSO DE REFORMA ORÇAMENTAL

Este objetivo, integrado no parâmetro *eficiência*, é fundamental para a DGO na qualidade de instituição que pretende permanecer como elemento participante ativo no processo de reforma. Este processo é essencial para a DGO, não só porque é parte integrante da reforma, mas também porque pode beneficiar positivamente da sua implementação, por via dos respetivos impactos em diversas vertentes, designadamente nos processos, nos sistemas de informação, na gestão das unidades orgânicas e dos recursos humanos e financeiros necessários.

Neste contexto, prevê-se, em 2018, a participação nos projetos de reforma, interagindo de forma ativa com a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), com especial destaque para aqueles que se relacionam diretamente com as atribuições da DGO (entre outros):

- a) Entidade Contabilística Estado (ECE);
- b) Revisão dos classificadores orçamentais (orgânico, económico, funcional) e das fontes de financiamento;
- c) Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas e consolidação de contas;
- d) Sistema de Centralização da Tesouraria do Estado.

O indicador de medida definido é: Indicador 8 — Número de ações e intervenções em iniciativas de reforma do processo orçamental.

O4. PROMOVER A MELHORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE À GESTÃO ORÇAMENTAL

No âmbito deste objetivo, igualmente incluído no parâmetro da *eficiência*, procura-se o desenvolvimento de requisitos funcionais que melhorem a qualidade da informação dos sistemas contabilísticos locais e centrais e

⁷ Ver «Anexo 2. Representações institucionais da DGO».

⁸ Ver «Anexo 3. Participação da DGO em missões, em 2018».

Vetores Estratégicos e Linhas de Ação

respetivos interfaces. Perspetiva-se, de igual modo, o prosseguimento da automatização de procedimentos nos processos, sendo o foco na manutenção da qualidade da informação orçamental (relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade) e na definição de aspetos que são estruturais para a sua utilização e respetiva política de utilização.

O indicador de medida definido é: Indicador 9 — Número de cadernos de requisitos novos ou revistos.

05. AUMENTAR A COMUNICAÇÃO E A SATISFAÇÃO DOS UTILIZADORES

Trata-se de um dos objetivos que concorre para o parâmetro *qualidade*, visando, numa perspetiva de melhoria contínua, promover e acentuar a comunicação com os utilizadores da informação e dos serviços disponibilizados, incluindo o acompanhamento das recomendações das entidades de controlo.

Os indicadores de medida definidos para a medição deste objetivo são dois, designadamente: Indicador 10 — Grau de respostas a solicitações externas e, Indicador 11 — Grau de satisfação dos utilizadores.

06. AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES

Ainda no âmbito do parâmetro *qualidade*, consagra-se como objetivo, dada a relevância para o desempenho das atribuições da DGO, a criação de condições que possibilitem o desenvolvimento e atualização de conhecimentos especializados aos seus colaboradores; das correntes positivas que a Administração Pública tem vindo a abraçar, de promoção de hábitos saudáveis de comunicação, partilha e colaboração construtiva; bem como da adoção de soluções conciliadoras das várias vertentes da vida das pessoas.

Integram este objetivo dois indicadores de medida: Indicador 12 — Número de reuniões organizadas e, Indicador 13 — Número de horas de qualificação e formação asseguradas.

II.3. Outras iniciativas

Para além dos indicadores que contribuem para o alcance dos objetivos operacionais, a DGO procura introduzir algumas medidas igualmente relevantes para a sua missão pública, nas áreas do processo orçamental, da qualidade organizacional, das pessoas e da comunicação, algumas das quais se prolongarão para o ano de 2019.

Vetores Estratégicos e Linhas de Ação

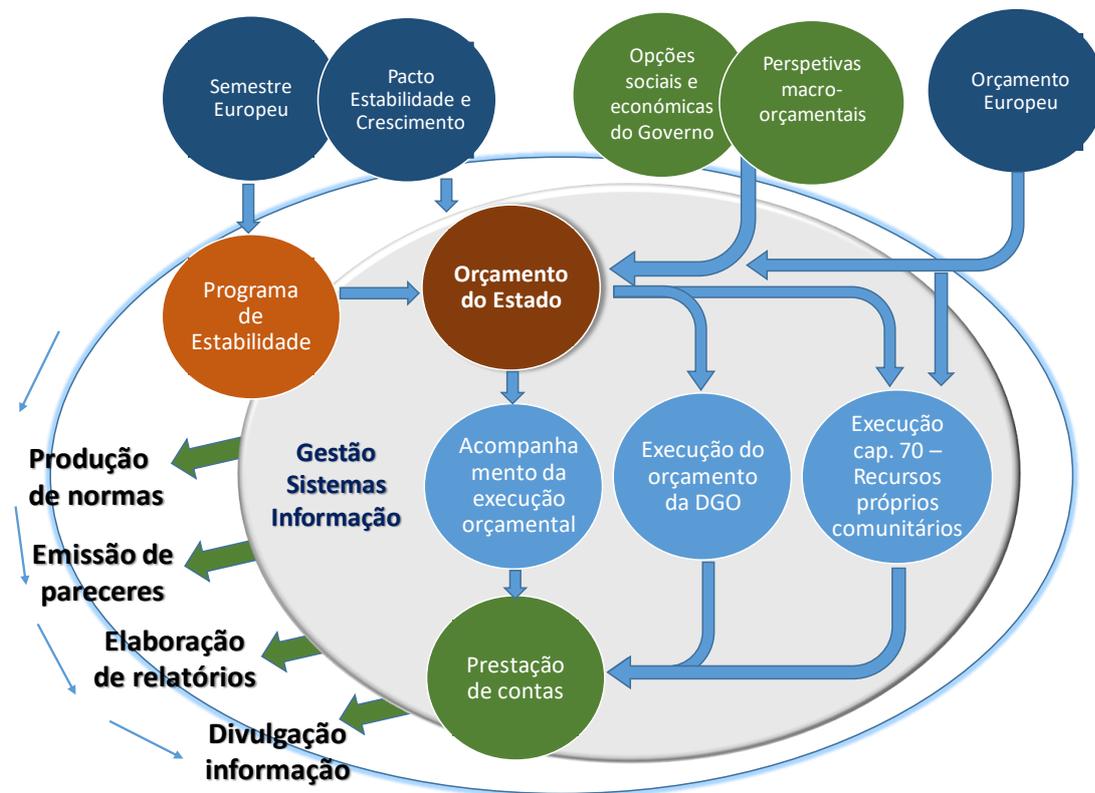
Figura 6 | Outras iniciativas e projetos

VERTENTE	"PROJETOS"
PROCESSO ORÇAMENTAL SISTEMAS	BIORC — Qualidade da informação e controlos — Automatização e melhoria dos processos — Disponibilização de relatórios de apoio à decisão — Definição de política de acesso a dados (QUAR)
QUALIDADE ORG.	Mudar o centro da gestão e aumentar a autonomia das equipas promover a abertura da DGO Sistema de controlo de interações
GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA	Atualização do registo de bens móveis e início de inventário de bens «históricos» Intervenção ao nível do arquivo, por parte das UO

III. QUADRO DE INTERVENÇÃO

O quadro de intervenção da DGO decorre da missão que lhe foi atribuída de superintendência na elaboração e execução do Orçamento do Estado e no controlo da gestão orçamental. Desse modo, todas as atividades regulares da DGO são desenvolvidas no âmbito dos processos a montante e a jusante da aprovação do Orçamento do Estado⁹, contribuindo em particular para a atualização anual do Programa de Estabilidade, procedendo ao acompanhamento sistemático da execução orçamental, gerindo o próprio orçamento e o orçamento dos Recursos Próprios Comunitários¹⁰ e prestando as respetivas contas¹¹, incluindo a elaboração da Conta Geral do Estado.

Figura 7 | Quadro de intervenção institucional



⁹ As principais fases do processo de elaboração do Orçamento do Estado encontram-se esquematizadas na Figura 13 do Anexo 4 — «Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado». Para informação mais desenvolvida, veja-se, no sítio Internet da DGO, a apresentação «Conhecer o Processo de Elaboração do Orçamento do Estado».

¹⁰ A participação da DGO no âmbito do quadro orçamental europeu é mais vasta, exercendo um papel relevante no processo de elaboração do Orçamento da União Europeia ou no âmbito do Semestre Europeu. A respeito deste último, veja-se, no Anexo 4, a «Figura 12| Calendário e processo do semestre europeu».

¹¹ Sobre os principais momentos de prestação de contas por parte do Estado, bem como no respeitante aos documentos mais relevantes com eles relacionados, veja-se, no anexo 4, a «Figura 14| Prestação de contas por parte do Estado» e a «Figura 15 | Principais documentos do ciclo orçamental». Veja-se ainda, no sítio Internet da DGO, a aplicação «Conhecer» e a área da Síntese da Execução Orçamental Mensal, bem como o respetivo calendário de disponibilização.

Acrescentando a eficácia, eficiência e qualidade, a estes processos, os sistemas de informação desenvolvidos pela DGO ou aos quais esta recorre, tal como desenvolvido no ponto «III.4. Gestão de informação»¹², e que assumem também especial relevância no contexto da prossecução do «Objetivo Operacional 4. Promover a melhoria dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental».

Complementar e inerentemente aos principais processos desenvolvidos, cumpre relevar as atividades relacionadas com a produção de diversos suportes informativos e de apoio à decisão, como sejam normas, pareceres e relatórios. Cabe ainda destacar as publicações regulares divulgadas pela DGO, de periodicidade mensal e trimestral.¹³

São igualmente relevantes as múltiplas interações desenvolvidas pela DGO no quadro das Finanças Públicas, tanto num contexto nacional, quanto num âmbito internacional.

III.1. Processo orçamental

ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO SUPRANACIONAL

O «**Semestre Europeu**» consiste num ciclo de coordenação e supervisão das políticas económicas e orçamentais na União Europeia, incluindo: as reformas estruturais; as políticas orçamentais, que garantam a sustentabilidade das finanças públicas de acordo com o **Pacto de Estabilidade e Crescimento**; e a prevenção de desequilíbrios macroeconómicos excessivos. Neste contexto, a Comissão Europeia realiza visitas anuais para acompanhamento e clarificação das políticas definidas.

O Ministério das Finanças publica as projeções de médio prazo para as principais variáveis orçamentais, tendo por base um cenário macroeconómico. Estas projeções formam a base do **Programa de Estabilidade**, que contém igualmente um Quadro Plurianual de Programação Orçamental, que sustenta a concretização da política orçamental ali definida.

Adicionalmente, e por ter estado sob um Programa de Assistência Económica e Financeira, Portugal encontra-se em supervisão pós-programa — «*Post-Programme Surveillance*» —, o que se concretiza com a realização de duas visitas anuais pela Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Mecanismo Europeu de Estabilidade. Estas visitas dão origem a relatórios com a descrição da situação económico-financeira de Portugal e posteriores recomendações.

O contexto atual de supervisão implica um enorme volume de responsabilidades acrescidas para a DGO, sendo fundamental o acompanhamento permanente da situação das finanças públicas nacionais e a disponibilização de informação mensal atualizada e de elevada qualidade.

Para mais informação:

Ver, no «Anexo 4», a «Figura 12. Calendário e processo do Semestre Europeu».

¹² Para esquematização, veja-se, no Anexo 4, a «Figura 17 | Arquitetura geral do sistema de informação orçamental».

¹³ Listagem disponibilizada na Figura 16 do Anexo 4 — «Publicações regulares da DGO».

PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

O Orçamento do Estado é o principal instrumento de gestão financeira do Estado, materializando-se num conjunto de documentos, aprovados pela Assembleia da República, contemplando a previsão e autorização das receitas e despesas. O seu grau de importância multidimensional é perceptível se se atentar que o Orçamento do Estado:

- É o principal elemento enquadrador das finanças públicas, contribuindo diretamente para agregados que compõem o Produto Interno Bruto e condicionando a evolução deste e de outros indicadores macro-orçamentais;
- É um elemento vital para o funcionamento da Administração Pública, para além de que consubstancia as linhas mestras de intervenção governativa nos diversos setores de atuação do Estado;
- É um dos principais instrumentos de concretização da política económica e fiscal dirigida às empresas e às famílias;
- Está sujeito a um conjunto de regras decorrentes do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governança, sendo que os objetivos de finanças públicas que subjazeram à sua elaboração condicionam a relação com as instâncias europeias.

Para mais informação:

Ver, na página Internet da DGO, a apresentação «Conhecer o Processo de Elaboração do Orçamento do Estado» e a aplicação «Conhecer o Orçamento do Estado». Para acesso às circulares anuais da DGO, ver também a secção de «Instruções».

No «Anexo 4. Infografias» do presente Plano de Atividades, ver também a «Figura 13 | Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado».

ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO

Integrando o ciclo orçamental, as ações da DGO no âmbito da superintendência da execução do Orçamento do Estado e no controlo da gestão orçamental, assumem uma responsabilidade de elevada exigência técnica e de aplicação de recursos. Com o objetivo de garantir a integridade, qualidade e tempestividade da informação orçamental e financeira analisada e divulgada pela DGO, é desenvolvido, ao longo do ano, um conjunto vasto de ações de controlo e acompanhamento articuladas, numa perspetiva de melhoria contínua.

Para mais informação:

Ver, na página Internet da DGO, a área da Síntese da Execução Orçamental Mensal, incluindo «Calendário de Disponibilização», e a aplicação «Conhecer a Execução Orçamental».

No «Anexo 4. Infografias» do presente Plano de Atividades, ver também a «Figura 16 | Publicações regulares da DGO».

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTADO

O designado ciclo orçamental materializa-se num processo complexo, categorizável em três grandes fases: o planeamento orçamental (representado pela preparação e aprovação do Orçamento do Estado, após definição do respetivo referencial plurianual), a execução orçamental e a prestação de contas (em que se incluem, segundo a Lei de Enquadramento Orçamental — LEO —, as contas provisórias trimestrais e a Conta Geral do Estado — CGE).

Pela sua missão e competências, a DGO assume responsabilidades acrescidas em todas elas.

A última fase do processo orçamental assume particular importância, pela transparência e responsabilização que permite conferir ao processo orçamental.

Embora a LEO não o contemple no âmbito do título dedicado às contas, também o Relatório da Execução dos Programas Orçamentais (REPO) pode ser entendido como um documento de prestação de contas. De igual forma, a Síntese de Execução Orçamental (SEO), mensalmente produzida pela DGO, pode ser percebida como outro documento de prestação de contas públicas.

Outros documentos produzidos pela DGO podem aqui referir-se, como sejam: a publicação trimestral de relações de alterações orçamentais (AO); e a republicação trimestral dos mapas orçamentais relativos à Administração Central (AC) que integram a Lei do Orçamento do Estado.

Para mais informação:

No «Anexo 4. Infografias» do presente Plano de Atividades, ver também a «Figura 14 | Prestação de Contas por parte do Estado» e a «Figura 15 | Principais documentos do ciclo orçamental». Na página Internet da DGO, ver também a aplicação «Conhecer a Conta Geral do Estado».

PARECERES

Compete à DGO, no cumprimento da sua missão, a elaboração de pareceres e informações jurídico-orçamentais.

Esta atividade constitui uma ferramenta de análise e controlo da legalidade e conformidade dos atos a praticar, dotando os membros do Governo da informação de natureza jurídico-orçamental necessária à tomada de decisão.

Desta forma, nesta área, na intervenção da DGO inclui-se:

- A preparação de normas, sob a forma de projeto de diploma legal;
- A elaboração de pareceres jurídico-orçamentais sobre projetos de diploma, em especial sobre os que impliquem a realização de despesa pública e/ou a cobrança de receita;
- A elaboração de pareceres jurídico-orçamentais relativos a matérias diversificadas, por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças ou das demais entidades públicas;
- A elaboração de informações orçamentais relativamente a atos que carecem de autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças, envolvendo receitas e despesas públicas, em cumprimento da Lei, designadamente da Lei de Enquadramento Orçamental, da Lei do Orçamento do Estado, do Decreto-Lei de Execução Orçamental e da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
- No âmbito da União Europeia, a elaboração de pareceres sobre um conjunto de legislação europeia que aprova e regula (Decisões e Regulamentos) o Orçamento da União Europeia, designadamente nas áreas do sistema de recursos próprios, do quadro financeiro plurianual e do regulamento financeiro.

III.2. Quadro orçamental da União Europeia

ORÇAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA

A DGO tem a missão de assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), cabendo-lhe analisar a política relativa ao financiamento do orçamento da União Europeia, em particular quanto aos recursos próprios europeus, e proceder à gestão do Orçamento do Estado no que respeita aos recursos próprios europeus.

Quadro de Intervenção

III.3. Interações no quadro das finanças públicas

No quadro das *finanças públicas*, a DGO interage com diferentes entidades sob a forma de participação /representação em diversos conselhos, comités e grupos de trabalho de âmbito orçamental.¹⁴ A nível nacional e internacional, destacam-se as seguintes interações:

Figura 8 | Interações no quadro das finanças públicas: entidades nacionais

Entidades Nacionais	Áreas Temáticas
GPEARI/MF	Negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia no quadro das áreas de competências do MF; Interlocação sob a forma de contributo para os Relatórios do OE/CGE.
Banco de Portugal	Resposta a vários pedidos de esclarecimento efetuados pelo Banco de Portugal (BdP), no âmbito dos impactos orçamentais, pedidos de informação, execução de medidas e impactos na Dívida de <i>Maastricht</i> .
INE e Banco de Portugal	Participação no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas no contexto do Protocolo institucional. Esta participação consubstancia-se em: <ol style="list-style-type: none"> Várias reuniões durante o ano (sempre que se mostre necessário) para discussão de assuntos metodológicos e apresentação dos resultados da Conta das Administrações Públicas numa base trimestral e anual. Estas reuniões realizam-se, num contexto estrito, entre INE, BdP e DGO e, num âmbito alargado, com outras entidades, como o TC, Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), CFP, Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), IGF, RAA, RAM, GPEARI; Troca de informação constante, pelo menos numa base trimestral.
UTAO / CFP / TC / IGF	Disponibilização de informação sobre a execução orçamental consubstanciada na elaboração de Notas Técnicas ou de respostas circunstanciadas.
Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais	Interlocação ao longo do processo orçamental, envolvendo a realização de reuniões regulares.
IGCP	Interlocação com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. envolvendo a disponibilização de informação complementar da execução orçamental.
AT	Interlocação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) sob a forma de contributo para os Relatórios do OE/CGE e informação fiscal.

Figura 9 | Interações no quadro das finanças públicas: entidades internacionais

Entidades Internacionais	Áreas Temáticas
Comissão Europeia / BCE / MEE	Por ter estado sob um Programa de Assistência Económica e Financeira, Portugal encontra-se em supervisão pós-programa — « <i>Post-Programme Surveillance</i> » —, o que se concretiza com a realização de duas visitas anuais pela Comissão Europeia, Banco Central Europeu (BCE) e Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE). Estas visitas dão origem a relatórios com a descrição da situação económico-financeira de Portugal e posteriores recomendações. São igualmente feitos pedidos adicionais de esclarecimentos relacionados com o OE e PE.
FMI	Atualização de séries de receitas e de despesas da Administração Central no âmbito do <i>Special Data Dissemination Standard Plus (SDDS Plus)</i> ; Participação na Missão anual do Fundo Monetário Internacional ao abrigo do Artigo IV.
EUROSTAT	Grupo de trabalho « <i>Excessive Deficit Procedure Statistics WG</i> » e respetivas <i>Task Force</i> — « <i>Government Finance Statistics</i> » e « <i>Methodological Issues</i> » — no âmbito do acompanhamento das estatísticas das Administrações Públicas. Ocorrem reuniões, nas quais são discutidos os assuntos metodológicos relacionados com a Conta das Administrações Públicas (AP) em Contabilidade Nacional (CN) e os seus impactos nos saldos orçamentais e na dívida de <i>Maastricht</i> .
OCDE	Participação em reuniões anuais promovidas pelo organismo internacional, como o « <i>Public Sector Accruals Symposium</i> », « <i>Senior Budget Officials Meeting</i> » e « <i>Senior Budget Officials Network on Performance and Results</i> ».

¹⁴ A este respeito, ver também o «Anexo 2. Representações institucionais da DGO» e o «Anexo 3. Participação da DGO em missões, em 2018».

III.4. Gestão de informação

O cumprimento das atribuições da DGO só é possível através da informação, que constitui a matéria-prima que alimenta os seus processos. Gerir a informação e o sistema de informação orçamental é, assim, um dos pilares em que assenta a capacidade de dar resposta aos processos orçamentais.¹⁵

A informação rececionada pela DGO resulta das transações contabilísticas efetuadas pelos sistemas operacionais das entidades dos diferentes subsectores das Administrações Públicas (Administração Central, Regional, Local e Segurança Social), compondo um universo de cerca de 6000 entidades. Esta informação é enviada para os sistemas centrais de cada um dos subsectores, que a agregam e a tornam disponível para a DGO.

Entre estes sistemas, têm particular importância o Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), que agrega a informação da Administração Central, desenvolvido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap), de acordo com os requisitos definidos pela DGO, e que reside na infraestrutura tecnológica daquela entidade de serviços partilhados, à semelhança dos restantes sistemas da DGO.

Esta realidade coexiste com informação de natureza declarativa, tendo-se criado uma plataforma para rececioná-la: os Serviços *Online* da DGO (SOL). A reforma em curso visa, entre outros aspetos, pôr fim à informação de natureza declarativa e melhorar a qualidade da informação, numa perspetiva de lhe incutir fiabilidade e de diversidade contabilística e financeira, por via da adoção do SNC-AP, processo que está em curso.

A informação dos diferentes subsectores é integrada e consolidada no BIORC, que gere o repositório de informação orçamental, disponibiliza as ferramentas que dão suporte aos processos da DGO e permite o tratamento analítico da informação, bem como o acesso à mesma por parte dos principais utilizadores internos e externos, entre os quais o cidadão.¹⁶

A capacidade de integração e consolidação de todo este manancial de dados exige a normalização da informação e das suas estruturas, através dos classificadores orçamentais e da identificação das regras que possibilitam a sua consolidação. A qualidade dos dados exige a capacidade de definição e normalização dos processos e dos conceitos contabilísticos.

Este modelo de gestão da informação é adotado transversalmente aos processos de intervenção da DGO, seja, em primeira linha, na preparação do Orçamento do Estado, seja, a jusante, no acompanhamento e controlo da execução orçamental, na elaboração da Conta Geral do Estado, na produção e difusão da informação respeitante à execução orçamental e na produção de estimativas provisórias da Conta das Administrações Públicas em Contabilidade Nacional e na colaboração na elaboração da mesma conta na sua versão final.

¹⁵ Para uma visão global dos sistemas de informação da DGO, ou aos quais a DGO recorre, ver, no «Anexo 4. Infografias», a «Figura 17 | Arquitetura geral do sistema de informação orçamental».

¹⁶ Para acesso a soluções de informação orçamental em formato aberto e simplificado, veja-se, no sítio Internet da DGO, as aplicações «Conhecer».

IV. GESTÃO ORGANIZACIONAL

IV.1. Gestão administrativa e financeira

Como em qualquer outra entidade pública, na gestão da DGO ganha relevância a gestão administrativa, na qual se encontra incluída a gestão financeira e de recursos disponíveis, assim como a gestão de recursos humanos.

Cabe assegurar a elaboração e acompanhamento dos planos financeiros, bem como do processo de prestação de contas e da execução orçamental, de forma a garantir uma eficiente gestão dos recursos financeiros e patrimoniais. De um ponto de vista de gestão de recursos humanos, esta integra a elaboração do balanço social, o desenvolvimento de indicadores de gestão, a gestão de recursos humanos, promovendo procedimentos de mobilidade e de concursos, bem como toda a gestão para efeitos de processamento de vencimentos, assiduidade, formação e normal funcionamento da organização.

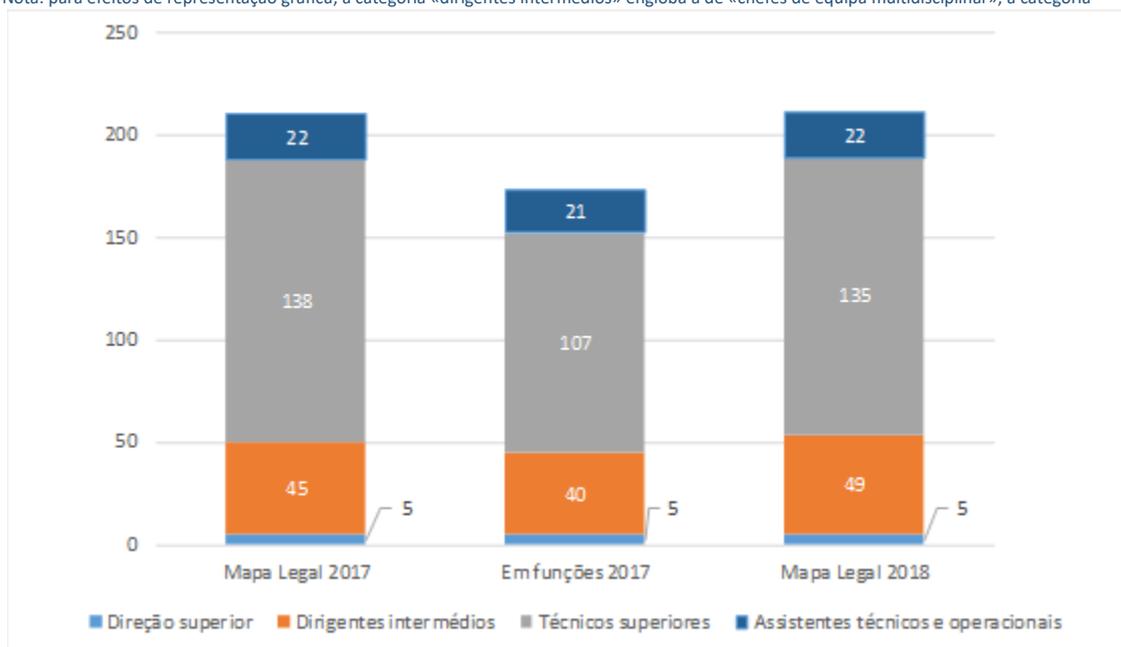
Para além das atividades de gestão corrente, previstas na Portaria nº 432-C/2012, de 31 de dezembro, e no Despacho nº 2386/2013, de 12 de fevereiro, está ainda previsto um outro conjunto de atividades, das quais se destacam:

NO ÂMBITO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Acompanhamento e monitorização da avaliação dos dirigentes e colaboradores;
- Acompanhamento e gestão do controlo de fluxos de entradas e saídas de pessoal;
- Desenvolvimento de procedimentos concursais para suprir necessidades de serviço e instrução de processos de início/renovação de comissões de serviço de dirigentes;
- Controlo da assiduidade e cadastro de pessoal;
- Diagnóstico de necessidades de formação e qualificação profissional, com o correspondente Plano Anual de Formação;
- Acompanhamento e monitorização das ações de formação.

Figura 10 | Mapa de pessoal e efetivos da DGO

Nota: para efeitos de representação gráfica, a categoria «dirigentes intermédios» engloba a de «chefes de equipa multidisciplinar»; a categoria

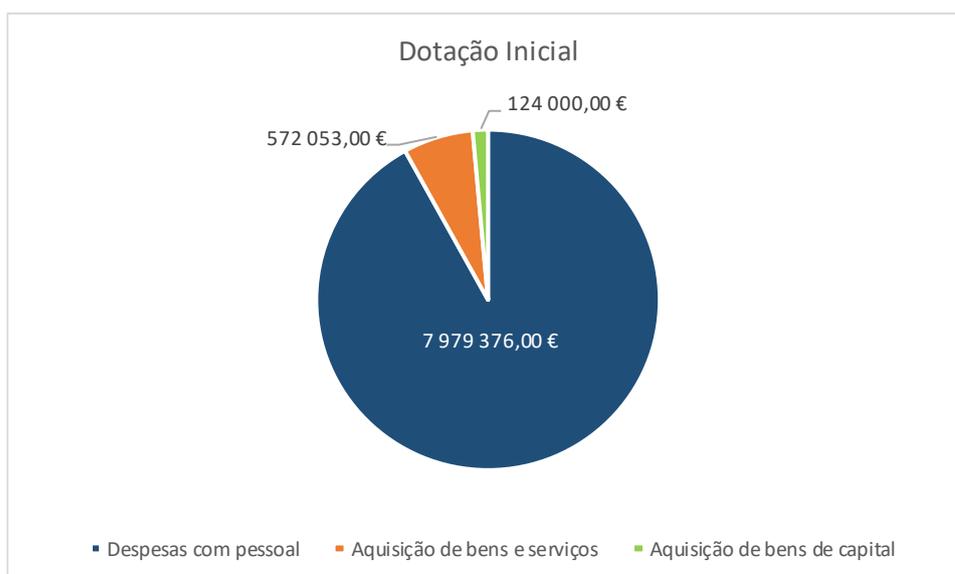


«técnicos superiores» engloba a de «especialistas de informática»; a categoria «assistentes técnicos e operacionais» engloba a de «técnicos de informática».

NO ÂMBITO DA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- Monitorização da execução orçamental e gestão patrimonial, em articulação com a entidade coordenadora do Programa Orçamental 04 — Finanças (a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças) e com a eSPap;
- Prestação de contas e reportes, conforme procedimentos e prazos legalmente fixados.

Figura 11 | Recursos financeiros para 2018



O mapa de pessoal da Direção-Geral, aprovado para 2018, ascende a 211 trabalhadores, sendo o número de pessoas efetivamente em funções de 158, à data de 31 de dezembro de 2017. O Orçamento da DGO, para 2018, ascende a 8 675 429 euros, com destaque para as despesas com pessoal.

IV.2. Comunicação e qualidade organizacional

A comunicação reveste-se de importância fulcral tanto para a melhoria de processos instituídos quanto para a implementação eficaz de novos processos, mas, antes de mais, como suporte essencial às dinâmicas organizacionais internas e externas que viabilizam as relações funcionais, bem como à prossecução das responsabilidades e missão da DGO, sendo uma expressão básica da natureza humana e das organizações enquanto organismos vivos.

Assume igualmente relevância em qualquer processo de gestão ou relação, seja nas fases de planeamento e de implementação, seja nas de avaliação e ajustamento, enquanto fator e meio potenciador da eficácia, eficiência e qualidade das atividades e iniciativas e da organização.

Sendo uma necessidade básica à vida orgânica, a sua gestão e a dos suportes que a mesma usa são uma vertente que a DGO pretende desenvolver e gerir de forma atenta e responsável, sendo que a preocupação assenta na definição de um plano de comunicação e gestão documental (sendo possível visualizar já algumas atividades previstas)¹⁷, baseado nos vários diagnósticos que a DGO já desenvolveu, desenvolve e pretende levar a cabo.

¹⁷ Ver «Figura 6 | Outras iniciativas e projetos».

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AC	Administração Central	REPO	Relatório da Execução dos Programas Orçamentais
AO	Alteração Orçamental		
AP	Administração Pública (Administrações Públicas)	SDDS	Special Data Dissemination Standard
AR	Assembleia da República	SEO	Secretaria de Estado do Orçamento
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	SEO	Síntese de Execução Orçamental
BCE	Banco Central Europeu	SGD	Sistema de Gestão Documental
BdP	Banco de Portugal	SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
BIORC	Business Intelligence do Orçamento	SIF	Sistema de Informação Financeira (Segurança Social)
CE	Comissão Europeia	SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
CFP	Conselho das Finanças Públicas	SIIAL	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
CGE	Conta Geral do Estado	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
CN	Contabilidade Nacional	SOL	Serviços <i>Online</i> da DGO
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	SS	Segurança Social
DGO	Direção-Geral do Orçamento	TC	Tribunal de Contas
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
ECE	Entidade Contabilística Estado	UE	União Europeia
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	UniLEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
Eurostat	Autoridade Estatística da União Europeia	UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental
FMI	Fundo Monetário Internacional		
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		
IGF	Inspeção-Geral de Finanças		
INE	Instituto Nacional de Estatística		
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental		
MEE	Mecanismo Europeu de Estabilidade		
MF	Ministério das Finanças		
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros		
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico		
OE	Objetivo Estratégico		
OE	Orçamento do Estado		
PE	Pacto de Estabilidade		
PO	Programa Orçamental		
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização		
RAA	Região Autónoma dos Açores		
RAM	Região Autónoma da Madeira		

ANEXOS

Anexo 1. QUAR da DGO para 2018

(Anexo 1: p. 1/2)

QUAR										2018									
Quadro de Avaliação e Responsabilização																			
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS																			
Organismo: Direção-Geral do Orçamento																			
MISSÃO: Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.																			
Objectivos Estratégicos																			
OE 1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual																			
OE 2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental																			
OE 3. Melhorar a Qualidade da Informação, a Transparência e a Comunicação Externa																			
Objectivos Operacionais																			
EFICÁCIA										Ponderação 30%									
O1. Garantir a produção de instrumentos de gestão do processo orçamental										Peso 80%		Taxa de Realização	#VALOR!						
Indicadores										2015	2016	2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação
IND1.	Número de elementos informativos para a preparação do OE e acompanhamento da execução orçamental									na	na	88	110	10	138	20%		n.d.	n.a.
IND2.	Número de pareceres emitidos sobre AO									396	351	350	410	15	513	20%		n.d.	n.a.
IND3.	Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais									389	390	360	370	15	463	20%		n.d.	n.a.
IND4.	Número de ações de comunicação e de normalização emitidas									151	145	139	140	5	175	20%		n.d.	n.a.
IND5.	Grau de resposta a processos co-financiados (10 dias úteis) e aquisições de bens e serviços (20 dias úteis)									na	na	na	85%	5%	100%	20%		n.d.	n.a.
O2. Aprofundar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais										Peso 20%		Taxa de Realização	#VALOR!						
Indicadores										2015	2016	2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação
IND6.	Número de representações Institucionais									na	na	na	45	5	56	50%		n.d.	n.a.
IND7.	Número de participações em Missões									na	na	na	5	1	6	50%		n.d.	n.a.
EFICIÊNCIA										Ponderação 45%		Taxa de Realização	#VALOR!						
O3. Contribuir ativamente para o processo de reforma orçamental										Peso 65%		Taxa de Realização	#VALOR!						
Indicadores										2015	2016	2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação
IND8.	Número de ações, intervenções em iniciativas de reforma do processo orçamental									na	na	na	14	2	18	100%		n.d.	n.a.
O4. Promover a melhoria dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental										Peso 35%		Taxa de Realização	#VALOR!						
Indicadores										2015	2016	2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação
IND9.	Número de cadernos de requisitos novos ou revistos									5	4	7	8	1	10	100%		n.d.	n.a.
QUALIDADE										Ponderação 25%		Taxa de Realização	#VALOR!						
O5. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores										Peso 50%		Taxa de Realização	#VALOR!						
Indicadores										2015	2016	2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação
IND10.	Grau de respostas a solicitações externas									93%	100%	90%	95%	5%	100%	50%		n.d.	n.a.
IND11.	Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)									na	3,37	3,2	3,2	0,3	5	50%		n.d.	n.a.
O6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores										Peso 50%		Taxa de Realização	#VALOR!						
Indicadores										2015	2016	2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação
IND12.	Número de reuniões organizadas									na	na	na	16	2	20	50%		n.d.	n.a.
IND13.	Número de horas de qualificação e formação asseguradas									na	na	na	1419	10	1774	50%		n.d.	n.a.

Legenda: na - Não aplicável; nd - Não disponível

Taxa de Realização Parâmetros e Objetivos				Objectivos mais relevantes	
	Planeado	Taxa de Realização	Classificação	Ponderação	Identificação
				EFICÁCIA	30%
O1. Garantir a produção de instrumentos de gestão do processo orçamental	80%			24,0%	R
O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	20%			6,0%	
EFICIÊNCIA	45%	n.d.	n.d.		
O3. Contribuir ativamente para o processo de reforma orçamental	65%			29,3%	R
O4. Promover a melhoria dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental	35%			15,8%	
QUALIDADE	25%	n.d.	n.d.		
O5. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores	50%			12,5%	
O6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores	50%			12,5%	R
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100%	n.d.	n.d.	100,0%	65,8%

Recursos Humanos											
Designação	Pontuação	Planeados ATUALIZADO		Realizados						Desvio	Taxa de Execução
		Efetivos	Pontos	30/jun		30/set		31/dez			
				Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos		
Dirigentes - Direção Superior	20	5	100		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Dirigentes - Direção Intermédia	16	49	784		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Técnicos Superiores	12	123	1 476		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Coordenadores Técnicos	9	0	0		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Informáticos	9	22	198		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Assistentes Técnicos	8	10	80		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Encarregados	6	0	0		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Assistentes Operacionais	5	2	10		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
TOTAL		211	2 648		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.	n.d.
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		31/12/2015			31/12/2016			31/12/2017			
		Planeados	Realizados	Planeados	Realizados	Planeados	Realizados	Planeados	Realizados		
		221	174	265	181	210	173				

Recursos Financeiros (em euros)											
Designação	Planeados	Inicial	Corrigido	Execução						Saldo	Taxa de Execução
				30/jun		30/set		31/dez			
Orçamento de atividades	8 675 429	8 675 429	n.d.	n.d.		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.
Despesas c/ Pessoal	7 979 376	7 979 376								n.d.	n.d.
Aquisições de Bens e Serviços	572 053	572 053								n.d.	n.d.
Transferências correntes	0	0								n.d.	n.d.
Despesas de capital	124 000	124 000								n.d.	n.d.
Orçamento de investimento	0	0	n.d.	n.d.		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.
Aquisições de Bens e Serviços	0	0								n.d.	n.d.
Outras Despesas Correntes	0	0								n.d.	n.d.
Despesas de capital	0	0								n.d.	n.d.
TOTAL (OF+OI+Outros)	8 675 429	8 675 429	n.d.	n.d.		n.d.		n.d.		n.d.	n.d.

Indicadores	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
IND1. Número de elementos informativos para a preparação do OE e acompanhamento da execução orçamental	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
IND2. Número de pareceres emitidos sobre AO	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
IND3. Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
IND4. Número de ações de comunicação e de normalização emitidas	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
IND5. Grau de resposta a processos co-financiados (10 dias úteis) e aquisições de bens e serviços (20 dias úteis)	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e	Grau máximo de resposta em tempo
IND6. Número de representações Institucionais	Documentos das UO envolvidas e Despachos	Número Máximo de representações
IND7. Número de participações em Missões	Documentos das UO envolvidas	Número máximo de participação
IND8. Número de ações, intervenções em iniciativas de reforma do processo orçamental	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
IND9. Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
IND10. Grau de respostas a solicitações externas	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e	Grau máximo de execução
IND11. Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	Questionários de satisfação realizados	Grau máximo de satisfação
IND12. Número de reuniões organizadas	Programa e Lista de Participantes, de cada uma das iniciativas	Número máximo de reuniões, face ao planeamento
IND13. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	Programa e Lista de Participantes, de cada uma das iniciativas	Número máximo de horas de formação, face ao orçamento

Anexo 2. Representações institucionais da DGO

(Anexo 2: p. 1/1)

Designação do evento	Periodicidade
Acompanhamento de processos de pré-contencioso de recursos próprios tradicionais	2 / ano
<i>Annual Meeting of OECD Senior Budget Officials (39th)</i>	anual
<i>Annual OECD Senior Financial Management & Reporting Officials Symposium Accruals Symposium (18th)</i>	anual
Comissão de Acompanhamento da Implementação da Reforma da Contabilidade Pública (<i>transição para o SNC-AP</i>)	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Alentejo	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Algarve	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Centro	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Lisboa e Vale do Tejo	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Norte	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Região Autónoma da Madeira	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Região Autónoma dos Açores	variável
Comissão de Políticas Sociais e da Família	variável
Comissão Nacional de Proteção Civil	2 / ano
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian (FCB)	variável
Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e Uso Nocivo do Álcool	variável
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões	anual
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: ii) Recursos Próprios Tradicionais	2 / ano
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: iii) Recursos Próprios - IVA	anual
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	variável
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	anual
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	4 / ano
Conselho de Coordenação Financeira (CCF)	2 / ano
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	2 / ano
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros e Almeida (FMA)	variável
Conselho Geral e de Supervisão da ADSE, IP - CGS/ADSE	variável
Conselho Setorial das TIC para o MF - âmbito do PSTIC (<i>Plano Setorial TIC do MF</i>)	variável
<i>EDP Statistics Working Group</i>	2 / ano
<i>EPP Group Performance-Based Budgeting</i>	variável
<i>EPSAS Working Group</i>	2 / ano
Gabinete Executivo da Unidade de Implementação da LEO (UniLEO)	variável
Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da LEO (UniLEO)	variável
<i>Government Finance Statistics Task Force - EUROSTAT</i>	2 / ano
Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas (GEAP)	4 / ano
Grupo de Trabalho de Classificação e Gestão Documental do Ministério das Finanças	variável
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	variável
Grupo de Trabalho para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da Comissão Europeia [DGO, AT, INE, IGF]	variável
Grupo de Trabalho relativo à operacionalização do Hospital Central da Madeira	variável
GT de assessoria à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca	mensal
GT Informal para a avaliação do futuro dos Recursos Próprios da EU	variável
IPSASB* <i>Consultative Advisory Group (CAG)</i> *[<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>]	2 / ano
<i>Meeting of the SBO Network on Performance and Results (14th)</i>	anual
Plano de Atividades da DGO-ESPAP	variável
Reunião de Coordenação Interministerial sobre o Quadro Financeiro Plurianual pós-2020	variável
<i>Task Force on Methodological Issues (MGDD)</i>	2 / ano

Anexo 3. Participação da DGO em missões em 2018

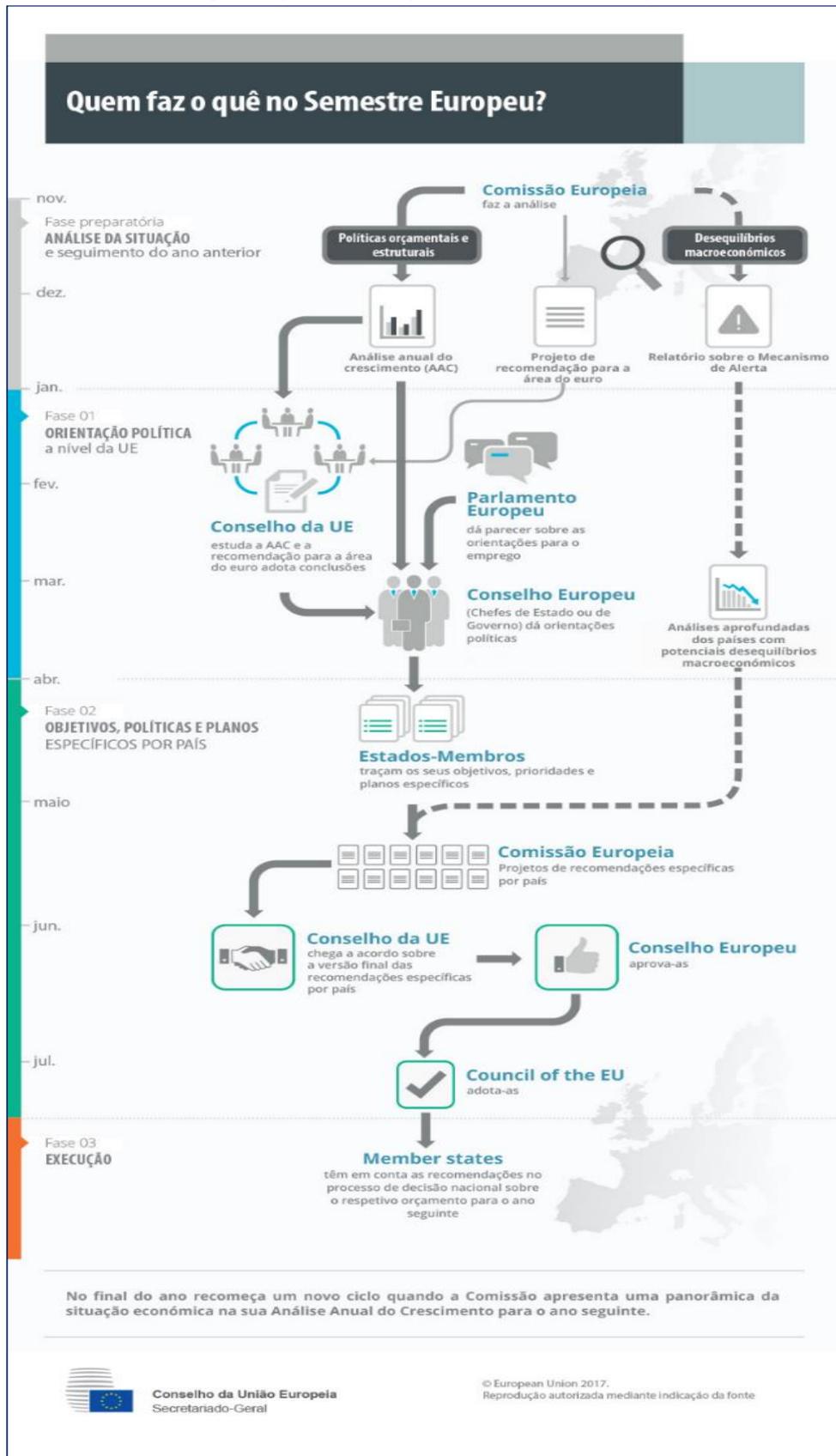
(Anexo 3: p. 1/1)

Designação do evento	Periodicidade	Enquadramento
8th Post-Programme Surveillance (PPS) Mission [missão da CE, do BCE, do MEE com a DG-ECFIN]	Anual	No âmbito das previsões económicas pela Comissão Europeia (CE), do Banco Central Europeu (BCE) e naquelas que decorrem da supervisão orçamental no contexto do Semestre Europeu e do processo de acompanhamento pós-Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da responsabilidade da CE/BCE (<i>Post-Programme Surveillance - PPS</i>)
Forecast Mission to Portugal Winter	Anual	
Forecast Mission to Portugal Spring	Anual	As missões 'Forecast' antecedem a apresentação das previsões económicas pela Comissão Europeia (CE)
Forecast Mission to Portugal Autumn	Anual	
Missão do Fundo Monetário Internacional (FMI) - Artigo IV	Anual	Nos termos do Artigo IV do seu Acordo Constitutivo, o Fundo Monetário Internacional (FMI) mantém discussões bilaterais com todos os seus países membros. Relativamente a Portugal, para 2019 está prevista, entre os dias 6 e a 7 de maio, a missão do FMI para as consultas técnicas às diferentes entidades, nas quais, naturalmente, a DGO será um importante ponto focal

Anexo 4. Infografias complementares

(Anexo 4: p. 1/4)

Figura 12 | Calendário e processo do Semestre Europeu



Fonte: Comissão Europeia (<<https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/european-semester/>>)

Figura 13 | Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado

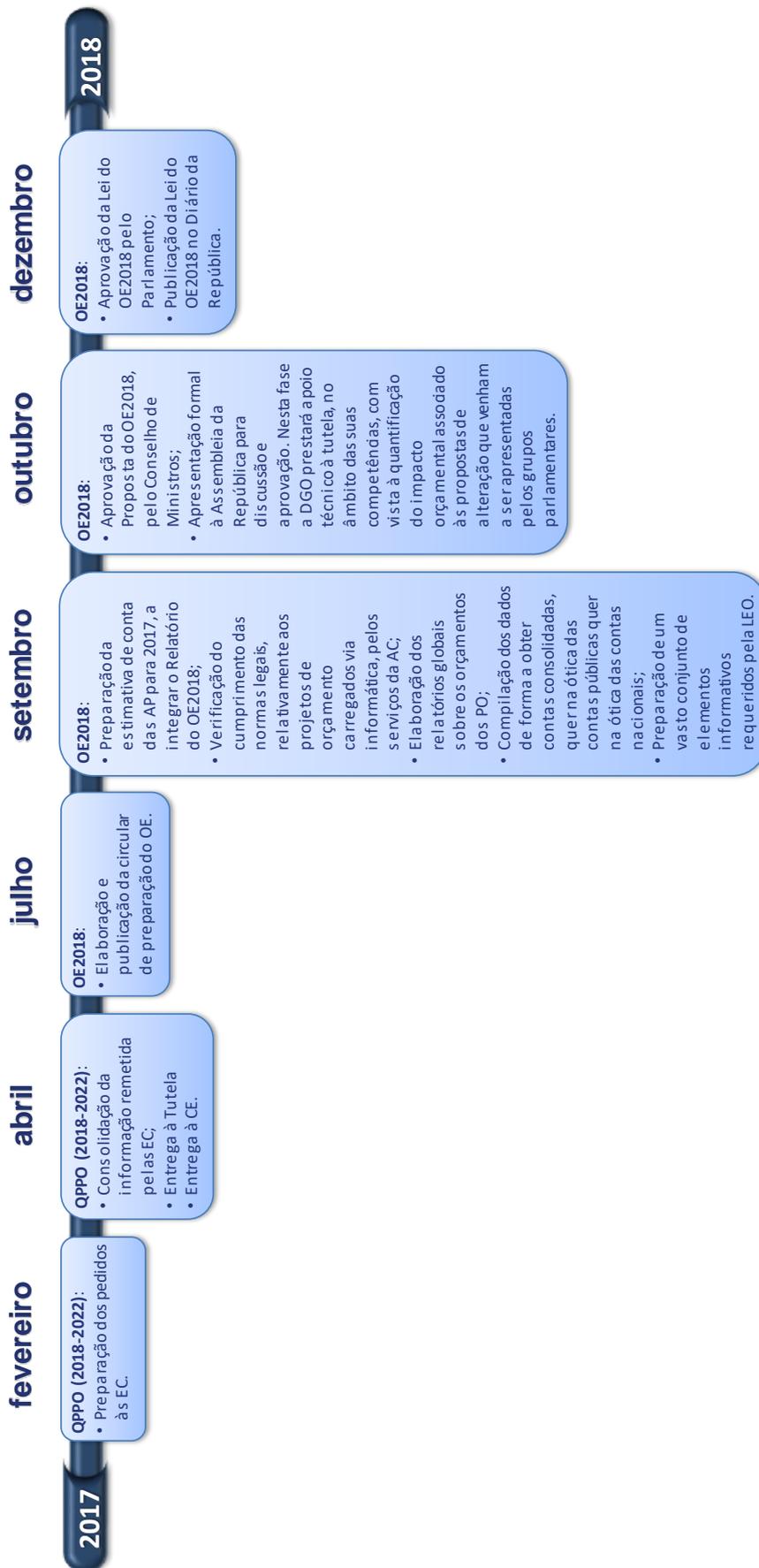


Figura 14 | Prestação de contas por parte do Estado

ANUAIS

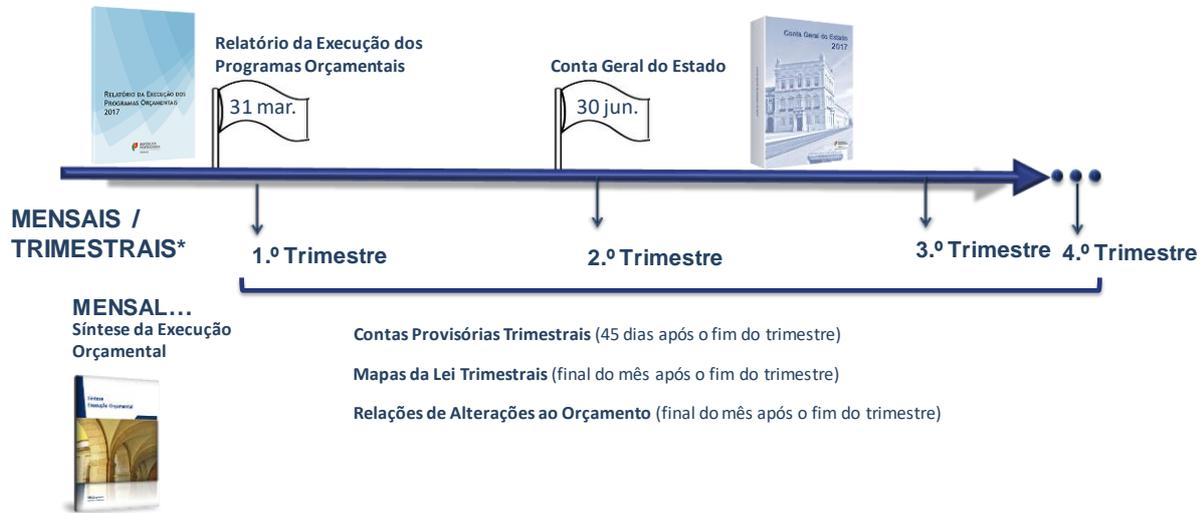


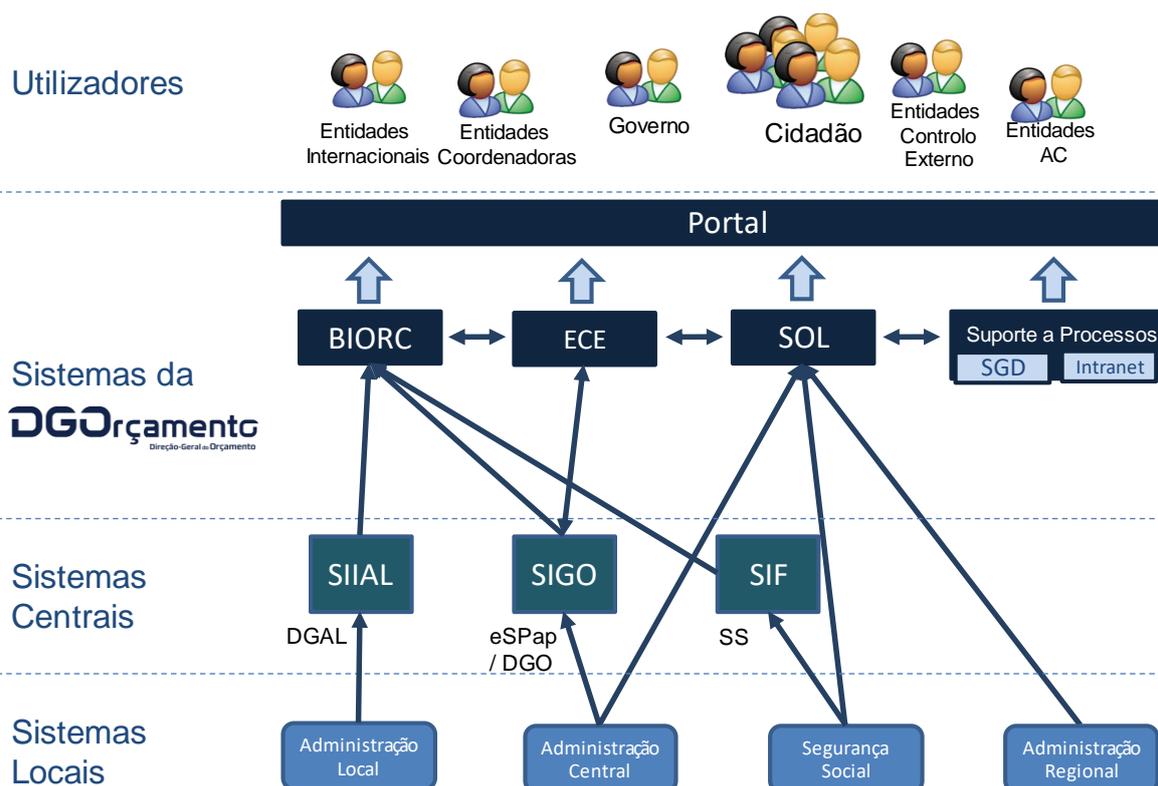
Figura 15 | Principais documentos do ciclo orçamental



Figura 16 | Publicações regulares da DGO

Periodicidade	Publicação	Data de divulgação	Decorrencia
Mensal	Síntese da Execução Orçamental – Análise da execução orçamental mensal	Final de cada mês, referente à execução orçamental do mês anterior (segundo calendário de disponibilização)	Atribuições da DGO (Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto — Lei Orgânica)
	SDDS PLUS (Special Data Dissemination Standard) – Dados estatísticos referentes às receitas e despesas das Administrações Públicas	Final de cada mês, referente ao mês anterior (segundo calendário de disponibilização)	Sistema de comunicação estatística do Fundo Monetário Internacional
	Dados da Execução Orçamental Mensais	Final de cada mês, referentes ao mês anterior	Diretiva 2011/85/CE do Conselho, de 8 de novembro
	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – Entidades em Incumprimento	Final de cada mês, referente ao mês anterior	Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 12 de março
Trimestral	Dados da Execução Orçamental Trimestrais	Final de cada trimestre, referentes ao trimestre anterior	Diretiva 2011/85/CE do Conselho, de 8 de novembro
	Mapas da Lei e Alterações Orçamentais – Reporte das alterações orçamentais por trimestre e divulgação dos Mapas da Lei do Orçamento do Estado modificados	Final do mês seguinte após o fim do trimestre a que reporta (nota: as alterações orçamentais referentes ao 4º trimestre do ano são publicadas no decurso do mês de fevereiro do ano seguinte)	Lei nº 41/2014, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), artigos 52º e 59º
	Contas Provisórias Trimestrais	45 dias após o final do trimestre a que reporta	Lei nº 41/2014, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), artigo 81º
	Prazo Médio de Pagamentos – Lista de entidades das Administrações Públicas com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias	Final do mês seguinte após o fim do trimestre a que reporta	Decreto-Lei de Execução Orçamental (anual) Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro

Figura 17 | Arquitetura geral do sistema de informação orçamental



Notas: BIORC — *Business Intelligence* do Orçamento; DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais; DGO — Direção-Geral do Orçamento; ECE — Entidade Contabilística Estado; eSPap — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública; SGD — Sistema de gestão Documental; SIF — Sistema de Informação Financeira; SIGO — Sistema de Informação para a Gestão orçamental; SIAL — Sistema Integrado de Informação da Administração Local; SOL — Serviços *Online*; SS — Segurança Social.

